



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 27 de março de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

LEI Nº 719/2019 DE 26 DE MARÇO DE 2019.

Fixa percentuais de aumento sobre os vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal De São Bento PB e Outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Os percentuais de reajuste incidentes sobre o salário base dos servidores da Câmara Municipal de São Bento – Paraíba são os definidos na tabela abaixo:

Nome do Cargo Efetivo	Valor atual em reais	Percentual (%)	Valor Total em reais
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.443,62	5%	1.515,80
AGENTE ADMINISTRATIVO	1.516,04	5%	1.591,84
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1.115,20	5%	1.170,96
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1.309,38	5%	1.374,84
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	1.303,24	5%	1.368,40
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	998,00	5%	1.047,90
PROCURADOR LEGISLATIVO	3.000,00	5%	3.150,00
DIGITADOR	1.281,53	5%	1.345,60
MENSAGEIRO	998,00	5%	1.047,90
MOTORISTA	998,00	5%	1.047,90
RECEPCIONISTA	1.019,42	5%	1.070,39
RECEPCIONISTA	998,00	5%	1.047,90
VIGILANTE	998,00	5%	1.047,90

Art. 2º - Os cargos e funções constantes do artigo 1º desta lei que têm gratificações incorporadas com base em leis municipais terão o mesmo percentual de aumento fixado para o respectivo cargo ou função.

Art. 3º - Os servidores da Câmara Municipal de São Bento – PB. Ocupantes de Cargos de provimento em comissão, Cargo de Função Gratificada e Cargos Efetivos poderão receber Gratificação pelo Exercício de Atividades Especiais até o valor dos vencimentos mensais.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros e legais retroativos a 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições contrárias.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Em São Bento-PB, 26 de março de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 041/2019 GP.

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 566/2011 - Regime Jurídico Único e da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Exonerar a Pedido, **MARCIA ESTEFANIA SANTOS ARAUJO**, mat. nº **0002004** do Cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, da Secretaria Municipal de Saúde, do quadro de pessoal efetivo do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO-PB, EM, 22 DE MARÇO DE 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00017/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, às 08:30 horas do dia 08 de Abril de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de materiais destinados a manutenção da rede de iluminação pública deste município, conforme termo de referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 581. Informações: no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3444-2223. E-mail: pmsblicita@gmail.com. Edital: www.saobento.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 27 de março de 2019.

São Bento - PB, 26 de Março de 2019
VLADIMIR FERREIRA LÚCIO DA SILVA - Pregoeiro Oficial

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO**

CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR CONTRATO

Processo: Pregão Presencial nº 00001/2019. Objeto: Aquisição de Combustíveis, Filtros de Ar e Lubrificantes, para Atender a Frota de Veículos Deste Município, Conforme Termo de Referência. Notificação: Convocamos a empresa Derivados de Petroleo Antonio Ltda - CNPJ 09.146.028/0001-06, para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a CPL objetivando a assinatura do respectivo contrato, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: na sede da CPL, Praça Tiradentes, 52 - Centro - São Bento - PB, no horário das 07:00 Às 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3444-2223.

São Bento - PB, 26 de Março de 2019
JARQUES LÚCIO DA SILVA II - Prefeito